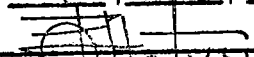


PROJETO DE LEI Nº 004/2022
(19 DE JANEIRO DE 2022)

APROVADO
1ª Sessão de
PRIMEIRA DISCUSSÃO

04/02/22


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A
POSSIBILIDADE DE
EVOLUÇÃO FUNCIONAL
VERTICAL AOS
PROFISSIONAIS DO CARGO DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar a equiparação da carreira de Auxiliar de Enfermagem a Carreira de Técnico de Enfermagem, a todos os servidores providos por meio de concurso público.

Parágrafo Único – O Servidor a ser beneficiado com a equiparação de carreira, deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos o comprovante de escolaridade em formação técnica reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional de técnico de enfermagem expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREM/SP.

Art. 2º. Feita a conferência do comprovante de escolaridade e do registro profissional, receberá o Servidor no mês subsequente a título de benefício de equiparação à diferença do salário base instituído para carreira de Técnico de Enfermagem, desde que, anuído com a alteração da carga horária mínima de 40 Horas exigido para o Técnico de Enfermagem, como meio de reconhecimento de progressão vertical.

Parágrafo Único. Para fins financeiros de evolução, considera-se o valor de referência salarial de Técnico de Enfermagem R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de
Caieiras, 19 de janeiro de 2022.

GILMAR SOARES

VICENTE:32645913830

GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Assinado de forma digital por

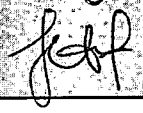
GILMAR SOARES

VICENTE:32645913830

Dados: 2022.01.31 15:09:45 -03'00'

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 04/02/22

PRESIDENTE

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO 2ª EXTRAORDINÁRIA DATA: 04/02/2022			
PROJETO DE LEI (X) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR () EMENDA () PROJETO DE RESOLUÇÃO ()			
Nº 004/2022			
VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	() APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORÁVEL
	() CONTRÁRIO
	() ABSTENÇÃO